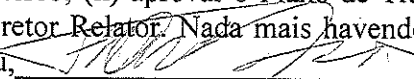


**ATA DA 18ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA  
COLEGIADA, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10 horas e 56 minutos, no Auditório do Edifício Sede da Adasa, situado no Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, em Brasília, Distrito Federal, a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa reuniu-se ordinariamente, nos termos do artigo 30 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída pela Secretaria Geral. Presentes o Diretor-Presidente Raimundo Ribeiro, que presidiu os trabalhos, e os Diretores Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides, Apolinário Rebelo, Felix Palazzo e Rogério Rosso; o Ouvidor Robinson Ferreira Cardoso; o Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa Carlos Augusto Valenza Diniz e o Secretário-Geral Rodrigo Sábato de Castro. **ATA:** Havendo número regimental, o Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da 17ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 11 de outubro de 2023, cujas cópias foram distribuídas previamente para análise dos Diretores. Em discussão e votação, as Atas foram aprovadas sem restrições. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO:** **1. Processo SEI n.º 00197-00000813/2021-73** - Proposta de minuta de resolução que estabelece as regras e procedimentos gerais de natureza técnico-administrativa para a concessão da outorga de lançamento de efluentes. **Relator:** Diretor Vinicius Benevides. O Superintendente da Superintendência de Recursos Hídricos Gustavo Carneiro prestou alguns esclarecimentos sobre a proposta de minuta de resolução. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: (i) aprovar a minuta de resolução que estabelece os critérios técnicos para emissão de outorga prévia e de outorga de direitos de uso de recursos hídricos para fins de lançamento de efluentes em corpos hídricos de domínio do Distrito Federal e naqueles delegados pela União; (ii) autorizar a realização de consulta pública, nos termos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, com o intuito de colher subsídios e informações dos segmentos organizados da sociedade, haja vista o assunto em questão abordar matéria de relevante interesse público, nos termos do voto do Diretor Relator. **2. Processo SEI n.º 00197-00003201/2023-02** - Proposta de minuta de resolução que revoga o art. 39 da Resolução nº 05, de 2022, que estabelece diretrizes para o aproveitamento ou reuso de água não potável em edificações no Distrito Federal. **Relator:** Diretor Rogério Rosso. O Superintendente Substituto da Superintendência de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira Diogo Barcellos Ferreira prestou alguns esclarecimentos sobre a proposta de minuta de resolução. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a proposta de resolução, que revoga o art. 39 da Resolução nº 5, de maio de 2022, conforme proposto na Nota Técnica nº 8/2023 - ADASA/SEF/COEE, da Superintendência de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira - SEF, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Resolução nº 28/2023. **3. Processo SEI n.º 00197-00001139/2023-14** - Proposta de realização de consulta e audiência pública, que versa sobre a alteração dos Módulos V, VI, VIII e XI e revogação do Módulo XIII do Manual de Revisão Tarifária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal, estabelecido pela Resolução nº 01, de 18 de fevereiro de 2021. **Relator:** Diretor Felix Palazzo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: (i) aprovar a minuta de resolução e de manuais que alteram os Módulos V, VI, VIII, XI e revoga o Módulo XIII do Manual de Revisão Tarifária - MRT, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal; (ii) autorizar a abertura de consulta e audiência Pública, nos termos dos artigos 28 e 29 da Lei nº 4.285/2008, com o objetivo de receber contribuições sobre as alterações propostas, corroboradas na Nota Técnica nº 12/2023 - ADASA/SEF/COEE, de 27 de outubro de 2023, e na minuta de resolução, haja vista a matéria ser de relevante interesse público, ajustados as datas de publicação dos avisos no Diário Oficial do Distrito Federal, na forma proposta pela Superintendência de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira - SEF, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Aviso de Audiência Pública nº 008/2023. **4. Processo SEI n.º 00197-00002033/2021-68** - Proposta de aprovação do Plano de Trabalho referente a celebração do Acordo de Cooperação Técnica - ACT, a ser

firmado entre IBRAM e ADASA, objetivando a integração de esforços entre as partes para o desenvolvimento de instrumentos e metodologias para a implementação de atividades relacionadas ao Plano de Manejo da Estação Ecológica de Águas Emendadas e outras atividades ambientalmente sustentáveis. **Relator:** Diretor Apolinário Rebelo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: (i) aprovar o Plano de Trabalho na forma apresentada pela Superintendência de Planejamento e Programas Especiais – SPE; (ii) autorizar a celebração do Acordo Cooperação Técnica entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico - Adasa, e o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, que tem como objeto a “Cooperação Técnica entre os partícipes com vistas à integração de esforços entre as partes para o desenvolvimento de instrumentos e metodologias para a implementação de atividades relacionadas ao Plano de Manejo da Estação Ecológica de Águas Emendadas e outras atividades ambientalmente sustentáveis”, sem a transferência de recursos públicos entre os partícipes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, com a devida justificativa, observando o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93, nos termos do voto do Diretor Relator. **5. Processo SEI n.º 00197-00002808/2022-86** - Proposta de aprovação da minuta do Acordo de Cooperação Técnica - ACT a ser firmado entre Distrito Federal, por intermédio da SEAGRI; EMATER-DF; CBHSF; Agência Peixe Vivo, e esta Agência Reguladora, objetivando o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes e a regulamentação das obrigações e deveres quanto à implantação das ações relacionadas à revitalização e adequação de canais rudimentares de irrigação e à construção de tanques lonados, na Bacia Hidrográfica do rio Preto, com recursos advindos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do rio São Francisco. **Relator:** Diretor Vinicius Benevides. O Superintendente da Superintendência de Recursos Hídricos Gustavo Carneiro prestou alguns esclarecimentos sobre a proposta de minuta do Acordo de Cooperação Técnica - ACT. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: (i) autorizar a celebração do Acordo de Cooperação Técnica, entre esta Agência e os partícipes abaixo arrolados, sem repasse de recursos financeiros, pelo prazo de 40 (quarenta) meses, podendo ser prorrogado, desde que não ultrapasse 60 (sessenta) meses, tendo como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes e a regulamentação das obrigações e deveres quanto à implantação das ações relacionadas à revitalização e adequação de canais rudimentares de irrigação e à construção de tanques lonados, na Bacia Hidrográfica do rio Preto, no Distrito Federal, com recursos advindos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do rio São Francisco; (ii) aprovar o Plano de Trabalho parte integrante do presente acordo, nos termos do voto do Diretor Relator. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu,  **Rodrigo Sábato de Castro**, Secretário-Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Diretor-Presidente, juntamente com os Diretores presentes.

  
\_\_\_\_\_  
**Raimundo Ribeiro**  
Diretor-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides**  
Diretor

  
\_\_\_\_\_  
**Felix Palazzo**  
Diretor

  
\_\_\_\_\_  
**Apolinário Rebelo**  
Diretor

  
\_\_\_\_\_  
**Rogério Rosso**  
Diretor